



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax: 3331-3356
CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guairá - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br



ATA N.º 04/2020 DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Aos oito dias do mês de abril dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, de forma eletrônica todos os membros do Conselho Municipal de Previdência, deliberaram sobre a pauta da reunião, com as assinaturas apostas final desta ata os conselheiros Dr Claudeci Mortari, Sra Elenice do Vale S.F. de Oliveira, Sr Paulo Sérgio da Silva, Sr Rodrigo Ribeiro Ferraz, Sr Walid Khouri, e Sr Márcio José Bento.

Da pauta da ordem do dia, constava o seguinte assunto:

- 1- Apresentação do resultado do retorno dos investimentos do mês de 03 /2020;
- 2- Deliberação sobre a alocação de novos aportes de investimentos;

Em virtude da pandemia do corona vírus, com a impossibilidade de aglomeração de pessoas, mantendo a instrução de quarentena, as reuniões estão sendo de forma eletrônica, sem prejuízo nas deliberações e repasse de informações, que estão sendo todas encaminhadas por email, para todos os conselheiros.

O presidente apresentou o relatório com encerramento do mês de 03/2020, onde o resultado foi com um deságio de -7,22%, com uma meta atuarial de 0,57%, resultando o acumulado no ano de deságio -7,36%, meta atuarial 1,95%.

O presidente explanou que o mês de março foi completamente atípico, que demonstra muito bem o risco sistêmico da economia, que significa um risco generalizado, que não tem como prever, que envolve todo o mercado de todo o mundo, a pandemia do covid trouxe instabilidade, fragilidade, e paralisação no mundo, fato que "derrubou" o valor de todos os ativos contidos nas carteiras dos fundos de investimento, queda nas bolsas de valores, o que refletiu diretamente nos investimentos do RPPS.

Depois da explanação, ficou definido que agora temos que manter a prudência, não fazer nenhuma alteração nos investimentos, pois o resgate dos fundos, traria uma realização de prejuízo.

Ficou definido a manutenção dos investimentos, e que novos recursos serão vertidos para fundos com pouca oscilação, sendo os fundos atrelados ao CDI e IRF-M1, a fim de garantir recursos para quitação da folha de pagamento, sem necessidade de resgates.

Logo, lavrou-se a presente ATA que vai assinada por mim, (Angela Maria da Silva Pacheco) Angela Maria da Silva Pacheco, Operadora do Fundo de Previdência, e pelo presidente do conselho municipal do fundo (Márcio José Bento)

Guairá, 08 de abril de 2020.

Dr Claudeci Mortari
Conselho Municipal

Paulo Sérgio da Silva
Conselho Municipal

Walid Khouri
Conselho Municipal

Elenice do Vale S. F. de Oliveira
Conselho Municipal

Rodrigo Ribeiro Ferraz
Conselho Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaira - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail:guairaprev@guaira.sp.gov.br



ATA N.º 05/2020 DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Aos quinze dias do mês de abril dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, de forma eletrônica todos os membros do Conselho Municipal de Previdência, deliberaram sobre a pauta da reunião, com as assinaturas apostas final desta ata os conselheiros Dr Claudeci Mortari, Sra Elenice do Vale S.F. de Oliveira, Sr Paulo Sérgio da Silva, Sr Rodrigo Ribeiro Ferraz, Sr Walid Khouri, e Sr Márcio José Bento.

Da pauta da ordem do dia, constava o seguinte assunto:

- 1- Apresentação da Avaliação Atuarial de data base 31/12/2019 e Plano de Custeio.

Em virtude da pandemia do corona virus, com a impossibilidade de aglomeração de pessoas, mantendo a instrução de quarentena, as reuniões estão sendo de forma eletrônica, sem prejuízo nas deliberações e repasse de informações, que estão sendo todas encaminhadas por email, para todos os conselheiros.

O presidente encaminhou e apresentou a Avaliação Atuarial de data base 31/12/2019, a qual define o resultado da situação atuarial do RPPS, que apresenta para um déficit técnico atuarial no montante de R\$18.338.930,31, conforme página 17, sendo que na avaliação anterior era de R\$17.201.832,10, apresenta também que o RPPS passou a cobrir 58,10% da Provisão Matemática, sendo que no anterior cobria apenas 55,38%.

De acordo com a Avaliação Atuarial, a contribuição patronal passará a ser de **16%** (já incluído os 2% da taxa de administração), sendo que até o presente momento era de 15,30%, a contribuição do servidor, passará a ser de **14%**, texto constitucional, incluído pela EC n.º103/2019.

Quanto ao equacionamento do déficit técnico atuarial, das opções apresentadas, todas amparadas pela Legislação, definimos pelo equacionamento em 30 anos, Opção B, página 26, o qual define o Aporte Anual no montante de R\$8.718.978,01, que será devidamente atualizado no momento do repasse, escalonado na proporção que cabe a Prefeitura, Departamento de Esgoto e Água e Câmara Municipal. Será encaminhado o projeto de lei para implantação deste Plano de Custeio.

Logo, lavrou-se a presente ATA que vai assinada por mim, (Angela Maria da Silva Pacheco) Angela Maria da Silva Pacheco, Operadora do Fundo de Previdência, e pelo presidente do conselho municipal do fundo (Márcio José Bento)

Guaira, 15 de abril de 2020.

Dr Claudeci Mortari
Conselho Municipal

Elenice do Vale S. F. de Oliveira
Conselho Municipal

Paulo Sérgio da Silva
Conselho Municipal

Rodrigo Ribeiro Ferraz
Conselho Municipal

Walid Khouri
Conselho Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guairá - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br



ATA N.º 06/2020 DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Aos dezesseis dias do mês de abril dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, de forma eletrônica todos os membros do Conselho Municipal de Previdência, deliberaram sobre a pauta da reunião, com as assinaturas apostas final desta ata os conselheiros Dr Claudeci Mortari, Sra Elenice do Vale S.F. de Oliveira, Sr Paulo Sérgio da Silva, Sr Rodrigo Ribeiro Ferraz, Sr Walid Khouri, e Sr Márcio José Bento

Da pauta da ordem do dia, constava o seguinte assunto:

- 1- Deliberação antecipação de abono de natal.

Em virtude da pandemia do corona vírus, com a impossibilidade de aglomeração de pessoas, mantendo a instrução de quarentena, as reuniões estão sendo de forma eletrônica, sem prejuízo nas deliberações e repasse de informações, que estão sendo todas encaminhadas por email, para todos os conselheiros.

O presidente iniciou a reunião, com a pauta referente ao requerimento solicitando antecipação de 13º salário, em nome da Sra. ANISETE APARECIDA VAZ, e Sonia Maria da Silva.

Conforme preceitua o artigo 51, § 2º da LOM 2115/2004, foi aprovado por todos os conselheiros presentes a autorização de pagamento proporcional ao mês de abril, ou seja, 4/12 avos do 13º salário a requerente.

Logo, lavrou-se a presente ATA que vai assinada por mim, (Angela Maria da Silva Pacheco) *Angela Maria da Silva Pacheco*, Operadora do Fundo de Previdência, e pelo presidente do conselho municipal do fundo (Márcio José Bento) *Márcio José Bento*.

Guairá, 16 de abril de 2020.

[Signature]
Dr Claudeci Mortari
Conselho Municipal

[Signature]
Paulo Sérgio da Silva
Conselho Municipal

[Signature]
Walid Khouri
Conselho Municipal

[Signature]
Elenice do Vale S. F. de Oliveira
Conselho Municipal

[Signature]
Rodrigo Ribeiro Ferraz
Conselho Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br



ATA N.º 07/2020 DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Aos oito do mês de maio dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, de forma eletrônica todos os membros do Conselho Municipal de Previdência, deliberaram sobre a pauta da reunião, com as assinaturas apostas final desta ata os conselheiros Dr Claudeci Mortari, Sra Elenice do Vale S.F. de Oliveira, Sr Paulo Sérgio da Silva, Sr Rodrigo Ribeiro Ferraz, Sr Walid Khouri, e Sr Márcio José Bento.

Da pauta da ordem do dia, constava o seguinte assunto:

- 1- Deliberação antecipação de abono de natal.

Em virtude da pandemia do corona vírus, com a impossibilidade de aglomeração de pessoas, mantendo a instrução de quarentena, as reuniões estão sendo de forma eletrônica, sem prejuízo nas deliberações e repasse de informações, que estão sendo todas encaminhadas por email, para todos os conselheiros.

O presidente iniciou a reunião, com a pauta referente ao requerimento solicitando antecipação de 13º salário, em nome da Sra. ELENICE DO VALLE SILVEIRA FLORES DE OLIVEIRA, e Sr ANTONIO FLAVIO PEREIRA e ANTONIO EUGENIO FILHO.

Conforme preceitua o artigo 51, § 2º da LOM 2115/2004, foi aprovado por todos os conselheiros presentes a autorização de pagamento proporcional ao mês de abril, ou seja, 5/12 avos do 13º salário a requerente.

Logo, lavrou-se a presente ATA que vai assinada por mim, (Angela Maria da Silva Pacheco) Angela Maria da Silva Pacheco, Operadora do Fundo de Previdência, e pelo presidente do conselho municipal do fundo (Márcio José Bento) Márcio José Bento.

Guaíra, 08 de maio de 2020.

Dr Claudeci Mortari
Conselho Municipal

Paulo Sérgio da Silva
Conselho Municipal

Walid Khouri
Conselho Municipal

Elenice do Vale S. F. de Oliveira
Conselho Municipal

Rodrigo Ribeiro Ferraz
Conselho Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guairá - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br



ATA N.º 08/2020 DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte, às nove horas, na Casa de Cultura de Guairá, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Previdência. Estavam presentes, conforme se pode comprovar pelas assinaturas apostas final desta ata os conselheiros Dr Claudeci Mortari, Sra Elenice do Vale S.F. de Oliveira, Sr Paulo Sérgio da Silva, Sr Rodrigo Ribeiro Ferraz, Sr Walid Khouri, e Sr Márcio José Bento.

Da pauta da ordem do dia, constava o seguinte assunto:

- 1- Ciência e deliberação sobre repasse de informação aos nobres vereadores;
- 2- Apresentação encerramento mês abril/2020;
- 3- Deliberação sobre investimentos do RPPS.
- 4-

Em virtude da pandemia do corona vírus, resolvemos fazer a reunião na Casa de Cultura, em uma sala de leitura, por ser bem ampla, respeitando o distanciamento entre os conselheiros, para a deliberação das informações, que também, estão sendo todas encaminhadas por email, para todos os conselheiros.

O presidente iniciou a reunião, explanando que com a Emenda Constitucional n.º103 de 12/11/2019, foram alterados vários quesitos no âmbito da previdência social.

Dentre os quais menciona nos §4º do artigo 9º e artigo 11, como sendo de 14% a alíquota de contribuição dos servidores da união sobre a base de contribuição.

E sendo única exceção caso o RPPS, não tiver déficit, desta forma podendo ter lei regulamentando.

E de acordo com o artigo 3º da Lei federal n. 9717/1998, que menciona que a alíquota de contribuição por parte do servidor municipal não pode ser inferior a alíquota do servidor da união.

Desta forma o presidente informou que em 06/03/2020, foi protocolado um ofício, através da secretaria da prefeitura, dando ciência ao Exmo Sr prefeito, da necessidade de encaminhamento de projeto de lei ao legislativo, com esta alteração na alíquota, ainda no mês de março.

Por conta do "vacatio legis" que menciona o período entre a aprovação da lei e a entrada da vigência, onde de acordo com texto constitucional decorre o período de 90 dias, da aprovação da lei para posterior execução da contribuição.

E considerando a Portaria SEPRT/ME nº1348 de 03/12/2019, que fixa a data de 31/07/2020, para comprovação junto a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho a adoção das medidas, para o cumprimento das normas da Lei nº9717/1998 e Emenda Constitucional nº103/2019, que seria a vigência da lei que evidencia a adequação as alíquotas de contribuição, e evidencia a responsabilidade única do RPPS de pagamento de aposentadoria e pensões, bem como a taxa de administração do RPPS, visto que desta forma decorreriam o prazo de 90 dias para a lei estar vigente.

Com o resultado da avaliação atuarial em mãos, foi encaminhado um projeto de lei, com as novas alíquotas apuradas, a prefeitura protocolou o projeto de lei junto ao legislativo, em 28/04/2020, onde até a sessão do dia 13/05/2020 não foi colocado em votação.

O presidente seguiu a reunião apresentando, que com a finalidade de dar subsídio as ações do legislativo, foi efetuado uma nova avaliação atuarial tomando por base as nova regras previdenciárias, trazidas pela EC 103/2019, onde em comparação com a avaliação atuarial anterior, teria uma redução grande no déficit atuarial, o que hoje para 30 anos está em R\$8.718,978,01, estaria caso houvesse adesão as novas regras em R\$4.785,649,33, e também a alíquota de contribuição patronal que houve, com o novo plano de custeio será de 16%, seria de 14%, demonstrando desta forma uma grande redução nos custos do município com previdência municipal, facilitando desta forma a administração em geral, visto o aumento de recursos disponíveis.

O presidente por fim, informou que será redigido um ofício e será protocolado na Câmara Municipal, juntamente com esta ata..

Dando prosseguimento a reunião, o presidente apresentou o relatório com encerramento do mês de 04/2020, onde o resultado foi 1,81%, com uma meta atuarial de 0,14%, resultando o acumulado no ano de deságio -5,67%, meta atuarial 2,09%.



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaira - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br



O presidente explanou que mediante a toda incerteza com a evolução da pandemia, continuaremos a manter a prudência nos investimentos, sem fazer grandes alterações, utilizando a captação mensal para quitação dos pagamentos.

O presidente informou também, que considerando o disposto no art. 6º da Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, que instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, pelo Ministério da Previdência, faremos a princípio a adesão ao programa e estamos providenciando cotação, junto as entidades certificadoras credenciadas pela Secretaria da Previdência, para prestação de serviços no enquadramento a este programa.
E também estamos providenciando a contratação de serviços, a fim de adequação, aumentando o quadro de energia e internet, e na divisão do salão lateral em 02 salas, a fim de mais espaço de trabalho.

Logo, lavrou-se a presente ATA que vai assinada por mim, (Angela Maria da Silva Pacheco) Angela Maria da Silva Pacheco, Operadora do Fundo de Previdência, e pelo presidente do conselho municipal do fundo (Márcio José Bento) Márcio José Bento.

Guaira, 29 de maio de 2020.

Dr Claudeci Mortari
Conselho Municipal

Paulo Sérgio da Silva
Conselho Municipal

Walid Khouri
Conselho Municipal

Elenice do Vale S. F. de Oliveira
Conselho Municipal

Rodrigo Ribeiro Ferraz
Conselho Municipal